

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis
95.323

FICHA

01

CNM nº: 111435.2.0095323-26
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

IMÓVEL: O apartamento nº 601, localizado no 6º andar ou 7º pavimento, do Edifício Cozumel, integrante do Condomínio Acapulco, nesta cidade, na Avenida Caramuru, nº 2.200, com uma área total de 112,8661 metros quadrados, sendo 84,3180 metros quadrados de área útil e 28,5481 metros quadrados de área comum, correspondendo-lhe ainda uma fração ideal de 0,5556% no terreno e nas coisas comuns, e ainda duas vagas na garagem coletiva do edifício, sendo uma coberta e a outra descoberta, ambas individuais e indeterminadas, confrontando pela frente com área comum do Condomínio Porto Seguro, pela direita com o apartamento nº 602, pela esquerda com os apartamentos de finais "2", do Bloco "B" do Edifício Cayman, e pelos fundos com o apartamento nº 603.

PROPRIETÁRIOS: *Construtora Stefani Nogueira Ltda., com sede e foro na cidade de Jaboticabal-SP., na Avenida Carlos Berchieri, nº 108, inscrita no CGCMF sob nº 47.847.801/0001-50; Rodobens Incorporação e Construção Ltda., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na cidade de São José do Rio Preto-SP., na Avenida Murchid Homsí, nº 1.404, inscrita no CGCMF sob nº 67.010.660/0001-24; Miguel Mauad Neto, RG nº 2.597.369-SP., CPF nº 074.018.508/00, e sua mulher Margarida Maria Baltieri Mauad, RG nº 4.648.788-SP., CPF nº 825.022.698/49, brasileiros, médicos, casados no regime da separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 1.381 do 2º SRIA local, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Garibaldi, nº 1.126, aptº 06; Espólio de Mariano Antonio de Figueredo, CPF nº 239.927.438/53, representado por sua inventariante Doralice Gouveia de Figueredo, devidamente autorizado por alvará judicial; Maria Diniz Pinheiro, RG nº 211.129-CE., CPF nº 357.246.923/68, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada no Município de Quixadá-CE., no Sítio São Romão; Armando dos Santos Abrantes, portador do RNE nº W122716-5, CPF nº 071.381.118/86, médico, português, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com Valéria Garcia da Cruz Lima, RG nº 13.381.393-SP., CPF nº 049.385.988/84, médica, brasileira, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua São José, nº 1.262; Valdir Morano Junior, RG nº 7.886.671-SP., CPF nº 031.541.088/40, engenheiro eletrônico, e sua mulher Rosane Aparecida Cardozo Morano, RG nº 11.742.849-8-SP., CPF nº 045.357.848/92, professora, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 6.888, no Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Jaboticabal-SP., residentes e domiciliados na cidade de Jaboticabal-SP., na rua Dr. Major Braguinha, nº 115; Nelson Moreira de Carvalho, RG nº 4.128.671-SP., CPF nº 187.496.408/44, professor universitário, e sua mulher Rozilde Maria Victório de Carvalho, RG nº 4.832.021-SP., CPF nº 141.202.688/10, professora, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Jaboticabal-SP., na*

(SEGUE NO VERSO)

MATRÍCULA

95.323

FICHA

01

Rua Benjamin Constant, nº 790; Guilherme José Simões de Siqueira, RG nº 6.269.650-SP., CPF nº 903.705.978/34, administrador de empresas, e sua mulher Ana Lucia Farão Carneiro de Siqueira, RG nº 6.536.075-8-SP, CPF nº 029.663.828/56, analista de sistemas brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Lafaiete, nº 1.636, aptº 803; Odenildo Aparecido Padilha, RG nº 4.943.129-SP., CPF nº 396.840.678/87, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Antonio Achê, nº 535; Luiz Fernando Capretz, RG nº 11.211.338-SP., CPF nº 016.890.498/55, e sua mulher Mirian Akemi Manabe Capretz, RG nº 9.222.057-5-SP., CPF nº 017.007.268/11, professores universitários, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Campinas-SP., na rua Lions Clube, nº 318; Debora Okada, RG nº 18.577.352-SP., CPF nº 112.034.428/07, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Caramuru, nº 2.200, aptº 1.102; Yasuko Okada, RG nº 2.558.027-SP., CPF nº 156.856.918/15, do lar, e seu marido Zeniiti Okada, RG nº 2.302.706-SP., CPF nº 156.856.918/15, empresário, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Professor Correa Leite, nº 205; Adair Bueno Leão, RG nº 3.402.470-SP., CPF nº 037.157.458/78, advogada, e seu marido Manoel Ferreira Leão Neto, RG nº 1.358.186-SP., CPF nº 015.470.628/00, engenheiro civil, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Garibaldi, nº 976. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.9/10.075, feito em 2 de abril de 1.990; R.6/83.608, feito em 17 de outubro de 1.996; R.9/83.608; R.10/83.608, feitos em 19 de janeiro de 1.998; e, instituição de condomínio registrada sob nº R.13/83.608, feita em 19 de janeiro de 1.998. Ribeirão Preto, 19 de janeiro de 1.998. O Escrevente Autorizado: _____ (Luiz Augusto Gonçalves).

R/1/95.323. Ribeirão Preto, 19 de Janeiro de 1.998.

Por instrumento particular de 15 de dezembro de 1.997, datado nesta cidade, apresentado em duas vias, verifica-se que a **UNIDADE AUTÔNOMA** matriculada, em face do coeficiente de investimento no empreendimento para a construção do Edifício Cozumel, integrante do Condomínio Acapulco, que competiu as proprietárias Construtora Stefani Nogueira Ltda; e, Rodobens Incorporação e Construção Ltda., já qualificadas, a elas foi a mesma unidade **ATRIBUIDA**. Avaliada por R\$ 36.610,39. O Escrevente Autorizado: _____ (Luiz Augusto Gonçalves).

Of. R\$ 299,38- Est. R\$ 80,83- Aps. R\$ 59,87- Total: R\$ 440,08- Guia nº 011/98. Protocolo nº 176.067.

(segue na ficha 02)

Operador Nacional
de Registro
de Imóveis

MATRÍCULA

95.323

FICHA

02

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

Ribeirão Preto, 22 de agosto de 2017.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Código (CNS) nº: 11.143-5

Av.02/95.323 - ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL.

Em 22 de agosto de 2017 - (prenotação nº 432.335 de 11/08/2017).

Por comunicado emitido em 10 de agosto de 2017 - ofício nº 201708.1013.00338786-IA-800, e cópia autenticada da ata de 25 de setembro de 2006, registrada na JUCESP sob nº 272.439.06-0 em 02 de outubro de 2006, microfilmada no título protocolado sob nº 268.054, procede-se a presente averbação para constar a alteração da denominação social da proprietária RODOBENS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA para RODOBENS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A.

O Escrevente: Carlos Eduardo Junqueira Junior, (Carlos Eduardo Junqueira Junior).**Av.03/95.323 - INDISPONIBILIDADE.**

Em 22 de agosto de 2017 - (prenotação nº 432.335 de 11/08/2017).

Por comunicado emitido em 10 de agosto de 2017 - ofício nº 201708.1013.00338786-IA-800, nos autos do processo nº 117212012673090007, em trâmite perante a 6ª Vara do Trabalho da Comarca de Londrina/PR, encaminhado pela Central de Indisponibilidade, procede-se a presente averbação, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para constar que FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE dos bens de RODOBENS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, já qualificada, ficando consequentemente "INDISPONÍVEL" uma fração ideal correspondente a 50% do imóvel objeto da presente matrícula. Foi registrada a indisponibilidade de bens no livro de indisponibilidades sob nº 10.696, nesta mesma data.

O Escrevente: Carlos Eduardo Junqueira Junior, (Carlos Eduardo Junqueira Junior).**Av.04/95.323 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.**

Em 23 de agosto de 2017 - (prenotação nº 432.657 de 16/08/2017).

Por comunicado emitido em 15 de agosto de 2017 - ofício nº 201708.1515.00341552-TA-410, extraído dos autos do processo nº 117212012673090007, que tramitou perante a 6ª Vara do Trabalho da Comarca de Londrina/PR, encaminhado pela Central de Indisponibilidade, procede-se a presente averbação para constar o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE objeto da Av.03/95.323.

O Escrevente: Carlos Eduardo Junqueira Junior, (Carlos Eduardo Junqueira Junior).**Av.05/95.323 - INDISPONIBILIDADE.**

Em 12 de novembro de 2019 - (prenotação nº 477.477 de 08/11/2019).

Por comunicado emitido em 06 de novembro de 2019 - ofício nº 201911.0611.00984653-IA-900, nos autos do processo nº 0001824-47.2011.5.02.0383, em trâmite perante a 3ª Vara do Trabalho de Osasco/SP, encaminhado pela Central de Indisponibilidade, procede-se a presente averbação, nos termos do item 421.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para constar que FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE dos bens de RODOBENS

(segue no verso)

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

95.323

FICHA

02

Verso

NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, já qualificada, ficando consequentemente **"INDISPONÍVEL" uma fração ideal correspondente a 50%** do imóvel objeto da presente matrícula. Foi registrada a indisponibilidade de bens no livro de indisponibilidades sob nº 11.318, nesta mesma data.

Selo digital número: 1114353311I000152852GT19U.

A Escrevente: [Assinatura], (Shara Raissa Branquini).

Av.06/95.323 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.

Em 02 de outubro de 2020 - (prenotação nº 490.225 de 28/09/2020)

Por comunicado emitido em 27 de novembro de 2019 - ofício nº 201911.2712.01004802-PA-770, extraído dos autos do processo nº 0001824-47.2011.5.02.0383, que tramitou perante a 3ª Vara do Trabalho de Osasco/SP, encaminhado pela Central de Indisponibilidade, procede-se a presente averbação para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** objeto da Av.05/95.323. Justiça gratuita.

Selo digital número: 111435331B0000234191GB203.

O Escrevente: [Assinatura], (Carlos Eduardo Junqueira Junior).

Av.07/95.323 - INDISPONIBILIDADE.

Em 04 de novembro de 2025 - (prenotação nº 597.538 de 30/10/2025).

Por comunicado emitido em 30 de outubro de 2025 - ofício nº 202510.3007.04348553-IA-985, nos autos do processo nº 00013849820245050193, que tramitou perante a 3ª Vara do Trabalho de Feira de Santana/BA, encaminhado pela Central de Indisponibilidade, procede-se a presente averbação, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para constar que **FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE** dos bens de **RODOBENS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A**, já qualificada, ficando consequentemente **"INDISPONÍVEL" uma fração ideal correspondente a 1/2** do imóvel objeto da presente matrícula. Foi registrada a indisponibilidade de bens no livro de indisponibilidades sob nº 13.068, nesta mesma data.

Selo Digital: 1114353E1T000000947147258.

A Escrevente: [Assinatura], (Joseane Soares Forggia Carrocini)

Av.08/95.323 - INDISPONIBILIDADE.

Em 12 de novembro de 2025 - (prenotação nº 598.086 de 07/11/2025).

Por comunicado emitido em 06 de novembro de 2025 - ofício nº 202511.0621.04363623-IA-287, nos autos do processo nº 0100275-74.2023.5.01.0461, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Itaguaí/RJ, encaminhado pela Central de Indisponibilidade, procede-se a presente averbação, nos termos do item 412.2 do Capítulo

(Segue na ficha 03)

Operador Nacional
de Registro
Eletrônico de Imóveis**MATRÍCULA**
95.323**FICHA**
03**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

RIBEIRÃO PRETO - SP

Ribeirão Preto, 12 de novembro de 2025.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para constar que **FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE** dos bens de **RODOBENS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A**, já qualificada, ficando consequentemente **"INDISPONÍVEL"** uma fração ideal correspondente a **1/2** do imóvel objeto da presente matrícula. Foi registrada a indisponibilidade de bens no livro de indisponibilidades sob nº 13.078, nesta mesma data.

Selo Digital: 1114353E1T00000095119025L.

A Escrevente:

(Jeane Andréia Vick)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital